



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIMÃO DIAS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 003/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DO TIPO HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER A DEMANDA DE SERVIÇOS DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS E SAUDE VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS.**

Aos sete dias do mês de abril do ano de 2022, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Praça José Barreto, 39, Centro, **SIMÃO DIAS - Sergipe**, inscrito no CNPJ nº 14.798.445/0001-73, neste ato representada por seu Gestor da Assistência Social o Sr. **MARCOS ANTONIO**, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS**, com sede na Rua Francino da Silveira Deda, 188 – Centro de **SIMÃO DIAS - Sergipe**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.634.081/0001-06, neste ato representada por seu Gestor da Saúde o Sr. **JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO** e a empresa **RAIMUNDA MARIA DE SANTANA 03064469525**, inscrita no CNPJ: **33.034.680/0001-13**, com sede **RUA FLORIANO PEIXOTO, 139 -CENTRO, Simão Dias -Sergipe - 49480-000**, neste ato, representada pela Sr<sup>a</sup> **RAIMUNDA MARIA DE SANTANA SANTOS**, portadora do CPF nº 030.644.695-25 e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

## **1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DO TIPO HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER A DEMANDA DE SERVIÇOS DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS E SAUDE VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 001/2022 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

## **2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 001/2022 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

## **3. DA VIGÊNCIA DA ATA**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIMÃO DIAS

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	ValorR\$	Total R\$
1	885,00	KG	MAÇA NACIONAL	INNATU RA	R\$5,99	R\$5.301,15
1	100,00	PCT	LOURO EM FOLHAS, EMBALAGEM CONTENDO 12 GRAMAS	INNATU RA	R\$0,99	R\$ 99,00
1	1.350,00	UND	MAMAO FORMOSA DE PRIMEIRA QUALIDADE	INNATU RA	R\$1,99	R\$2.686,50
1	1.170,00	UND	MANGA ROSA DE PRIMEIRA QUALIDADE	INNATU RA	R\$1,99	R\$2.328,30
1	950,00	KG	MANDIOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA	INNATU RA	R\$2,99	R\$2.840,50
1	150,00	KG	GOMA DE TAPIOCA Goma de tapioca seca, pronta para uso, contendo féculade mandioca água e sal. Produto obtido por processamento adequado, preferencialmente ecológico, de primeira qualidade, livre de contaminação física ou química, a massa preparada deve apresentar em sua coloração tonalidades regulares. Deve ser leve com coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermentação. Prazo de validade mínima de 10 dias da data de entrega. Embalagem plástica com 1 kg.	INNATU RA	R\$4,99	R\$ 748,50
1	850,00	KG	GOIABA VERMELHA Goiaba vermelha, VERMELHA, FRESCA, DE PRIMEIRA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ISENTA DE FERTILIZANTES E SUJIDADES, SEM PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA PARA O SEU MANUSEIO	INNATU RA	R\$3,39	R\$2.881,50
1	400,00	KG	INHAME COMUM Inhame comum - DE BOA QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME ETC, ISENTO DE ENFERMIDADES ISENTO DE ENFERMIDADES, TAMANHO UNIFORME	INNATU RA	R\$4,99	R\$1.996,00
1	375,00	KG	LIMAO KG	INNATU RA	R\$2,99	R\$1.121,25
1	5.800,00	UND	LARANJA PERA	INNATU RA	R\$1,95	R\$11.310,00
1	200,00	UND	REPOLHO	INNATU RA	R\$3,99	R\$ 798,00
1	230,00	KG	QUIABO VERDE E DE ÓTIMA QUALIDADE	INNATU RA	R\$4,99	R\$1.147,70
1	1.080,00	KG	TOMATE Tomate, tipo primeira qualidade, tamanho, médio, segunda, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Kg.	INNATU RA	R\$10,99	R\$11.869,20
1	200,00	KG	VAGEM IN NATURA DE 1ª QUALIDADE	INNATU RA	R\$5,99	R\$1.198,00
1	275,00	KG	UVA VERDE COM CAROÇO	INNATU RA	R\$5,59	R\$1.537,25
1	350,00	UND	MELANCIA REDONDA GRAÚDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE	INNATU RA	R\$4,00	R\$1.400,00
1	870,00	KG	MARACUJA	INNATU RA	R\$5,99	R\$5.211,30
1	220,00	UND	MELÃO REDONDO GRAÚDO	INNATU RA	R\$3,99	R\$ 877,80



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIMÃO DIAS

1	520,00	KG	PIMENTÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE	INNATU RA	R\$3,99	R\$2.074,80
1	180,00	UND	PEPINO DE PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA	INNATU RA	R\$1,50	R\$ 270,00
1	300,00	UND	ESPIGA DE MILHO VERDE-ESPIGA DE MILHO VERDE IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, PRÓPRIO PARA OCONSUMO COZIDO, COM CASCAS Sãs, SEM RUPTURAS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSAS, RAÍZES, PARASITAS, LIVRES DE FRAGMENTOS ÚMIDOS E ESTRANHOS. OS GRÃOS DEVEM APRESENTAR COR	INNATU RA	R\$1,50	R\$ 450,00
1	550,00	UND	ALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE	INNATU RA	R\$9,99	R\$5.494,50
1	380,00	MOL	ALFACE MOLHO	INNATU RA	R\$1,50	R\$ 570,00
1	600,00	KG	BANANA- Banana da terra em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas íntegra de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.kg.	INNATU RA	R\$5,99	R\$3.594,00
1	570,00	KG	BATATA DOCE	INNATU RA	R\$2,50	R\$1.425,00
1	1.200,00	KG	BANANA PRATA- Banana prata - COMPRIDA, EM UNIDADE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E ÍNTEGRA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA	INNATU RA	R\$3,99	R\$4.788,00
1	400,00	UND	ABACAXI DE PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA,	INNATU RA	R\$3,99	R\$1.596,00
1	220,00	KG	ABACATE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA OCONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	INNATU RA	R\$4,49	R\$ 987,80
1	190,00	UND	ABOBORA LAGARTEIRA: MADURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, ÍNTEGRA, FIRME E BEM DESENVOLVIDA, LIVRE DE TERRA OU MATERIAIS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE.	INNATU RA	R\$1,59	R\$ 302,10
1	500,00	KG	ACEROLA 1KG	INNATU RA	R\$3,00	R\$1.500,00
1	70,00	KG	ABOBRINHA	INNATU RA	R\$2,80	R\$ 196,00
1	150,00	UND	COCO SECO - FRUTA OLEAGINOSA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CASCA APRESENTANDO TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE FERMENTAÇÃO E MOFO, AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS.	INNATU RA	R\$3,50	R\$ 525,00
1	650,00	KG	CHUCHU	INNATU RA	R\$2,80	R\$1.820,00
1	200,00	UND	COCO VERDE - BEM DESENVOLVIDO DE ÓTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, EM UNIDADE, SEM DANOS FÍSICOS, ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE	INNATU RA	R\$2,50	R\$ 500,00
1	600,00	KG	COUVE: Couve manteiga: Fresca, de primeira qualidade, folhas verdes, bem firmes, sem manchas e apodrecimento, com coloração e tamanho uniformes, bem desenvolvidas, livre de parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Talos verde ou roxo, acondicionadas em sacos plásticos atóxicos transparentes pesando de 100 a 150g.	INNATU RA	R\$2,50	R\$1.500,00
1	950,00	UND	COENTRO	INNATU RA	R\$1,20	R\$1.140,00
1	320,00	KG	BETERRABA: DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITE SUPOSTAR MANIPULAÇÃO. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES	INNATU RA	R\$3,99	R\$1.276,80



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIMÃO DIAS**

			ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS TRANSPARENTES PESANDO 1 KG.			
1	750,00	KG	BATATA INGLESA	INNATU RA	R\$2,60	R\$1.950,00
1	950,00	KG	CEBOLA BRANCA Cebola branca, não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem fermentos ou defeitos, e com brilho, turgescentes, intactas, firmes. Kg.	INNATU RA	R\$4,00	R\$3.800,00
1	850,00	KG	CENOURA	INNATU RA	R\$5,00	R\$4.250,00
1	800,00	UND	CEBOLINHA	INNATU RA	R\$0,99	R\$ 792,00

**Valor total do lote: R\$ 96.153,95 ( noventa e seis mil cento e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos)**

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

## 5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

## 6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIMÃO DIAS**

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá ser realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
- IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
- VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto deste termo.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIMÃO DIAS

9.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;

V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

V - Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 001/2022 em especial o Termo de Referência que deu origem a presente ATA.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias, a contar do momento da solicitação feita pela Secretaria responsável pela solicitação, **observadas as especificidades de entregas dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens.**

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIMÃO DIAS**

contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XIV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIMÃO DIAS**

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

### 13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

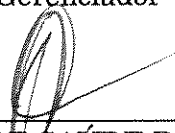
### 15. DO FORO


15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 07 de abril de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIMÃO DIAS  
Órgão Gerenciador

  
\_\_\_\_\_  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS  
Órgão Participante

  
\_\_\_\_\_  
RAIMUNDA MARIA DE SANTANA 03064469525  
CNPJ: 33.034.680/0001-13  
FORNECEDOR REGISTRADO





ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIMÃO DIAS

TESTEMUNHAS:

1- Rayane Santana dos Santos

Nome:

CPF: 069.198.475-27

2- João Manoel dos Anjos

Nome:

CPF: 067.849.545-99

4